



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CARLOS ALBERTO PULGAR PANEQUE**

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – Termo de Repasse de Recurso Pecuniário – Projeto Mais Médicos para o Brasil nº 082/2014**

Processo n.º. **2250/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à rua Pedro José Paes, 170 – Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **CARLOS ALBERTO PULGAR PANEQUE**, cubano, médico destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.488.101-08, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIO** tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula quarta, para prorrogação de sua vigência para continuidade dos repasses das importâncias destinadas à moradia e alimentação do **DESTINATÁRIO** pelo prazo de 12 (doze) meses a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de locação original.

**CLÁUSULA 03** - Eleggem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 25 de junho de 2.015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**CARLOS ALBERTO PULGAR PANEQUE**  
Carlos Alberto Pulgar Paneque

**DALTON FERNANDO PAGIANOTTO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

.....

.....